

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

PORTARIA Nº 119/SUB-AD/GAB/2018

**JÚLIO CÉSAR CARREIRO, Subprefeito de Cidade Ademar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município e Decreto 49.969/2008:

**AUTORIZA:**

1. A utilização do espaço público da **Rua Barão de Azevedo Machado, entre os números 199 e 299**, circunscrição da Vila São Paulo, para a realização do evento **“PRÓ-IDE”**, sob responsabilidade do Sr. Flavio Ferreira Santos, portador do RG 33.119.961-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 286.299.348-40, no dia **13 de Outubro de 2018, no horário das 09h00 às 20h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPALCO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

## CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR E PEDREIRA

Ata de Reunião Ordinária Ref. Julho/2018

Local da Reunião: Prefeitura Regional de Cidade Ademar, às 9 horas do dia 4 de agosto de 2018 – Sábado.

**Conselheiros presentes:** Waldir Antonio Pereira (coordenador), Renata Paranhos de Souza(Secretária), Aldecina Barbosa dos Santos, Celso Dutra, Cleonice Pereira de Souza, Geraldo Henrique, Mariana Gomes Mendes da Silva, Marcos Roberto de Oliveira, Ricardo Viana Ribeiro, Sindy Rodrigues Souza dos Santos, Sônia Maria Alves Pereira, Vander Silva Simeão Ribeiro e Wesley Silvestre Rosa.

**Total de Conselheiros: 14 - Presentes: 13 e Ausentes: 01 Suplentes:**

Janaina Nascimento

**Convidados/Interlocutores/Entidades:**

Luiz Carlos Albino Jerônimo - Interlocutor da Prefeitura Regional

Maria de Jesus - Conselheira de Saúde da Região

Moradores da região

Demais participantes: Conforme lista de presença.

**PAUTA:**

1º) Eleição do(a) novo(a) Coordenador(a) e Secretário(a) para os próximos 06 meses.

2º) Regimento Interno: discussão e aprovação.

3º) Análise de Perda de Mandato, Renúncia, Licença de Conselheiros e Convocação de Suplentes.

4º) Informes atualizados sobre o Residencial Espanha;

5º) Informes atualizados sobre a Reestruturação da Saúde;

6º) Definição da Pauta da Reunião Ordinária de 25 de agosto de 2018.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se em caráter ordinário, conselheiros eleitos, para reunião de trabalho, , com a presença massiva de munícipes, no interesse de discutir questões levantadas por este Conselho.

O Coordenador Waldir Antonio Pereira, fez as apresentações dos conselheiros, convidados e demais presentes, conforme lista, já abrindo a discussão sobre o primeiro item da pauta:

- **Eleição do(a) novo(a) Coordenador(a) e Secretário(a) para os próximos 06 meses.**

Antes de iniciada a votação, foi dada a oportunidade para os(as) conselheiros(as) se apresentarem como candidatos a coordenador(a) e secretário(a). O Coordenador Waldir se apresentou como candidato à reeleição; os conselheiros Renata Paranhos de Souza e Wesley Silvestre Rosa se apresentaram como candidatos a secretário(a).

Os conselheiros candidatos e os demais presentes, pediram a fala para exporem a sua opinião mediante as candidaturas e possibilidade de votação. Após o Conselheiro Wesley declinar da sua candidatura, ficou decidido por aclamação a permanência do Sr. Waldir como coordenador e a eleição da conselheira Renata Paranhos de Souza, como secretária deste segundo semestre de 2018.

Deu-se então a continuidade da reunião já com a nova formação da coordenação e secretária, sendo decidida a inclusão do seguinte tema, na pauta:

- Dificuldades do atendimento pela Regional, das demandas apresentadas:

Como segundo item da pauta, foi incluso a discussão quanto a dificuldade, por parte da Prefeitura Regional de Cidade Ademar, em atender as demandas apresentadas por esse

Conselho e munícipes da região. O senhor Luiz Jerônimo, Interlocutor da Regional, respondeu que encaminha tudo o que lhe é passado nas reuniões, porém as respostas não dependem dele e que estará levando ao conhecimento do Prefeito Júlio Carrero e do Secretário das Prefeituras Regionais essa situação.

Ficou decidido que seja feita a **solicitação da presença do Prefeito Júlio Carrero, e do Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, na reunião ordinária de 24.08.18, às 9h**, para que possam responder às questões da deficiência dos serviços de Zeladoria na região, que constantemente têm sido apresentadas em nossas reuniões, mas sem solução. Diante disto, estaremos ainda elaborando documento, com imagens da situação atual das ruas, falta de poda de árvores e etc. e, por sugestão do conselheiro Marcos, estaremos fazendo pequenos vídeos onde serão apresentados os principais problemas da região, devido à falta da realização dos serviços e o provável descaso com as solicitações já existentes. Foi relatado tanto pelos conselheiros como moradores presentes, várias reclamações que vêm confirmar essa situação.

- **Inclusão de pauta - Apresentação de Problemas na Região:** A Sra. Maria José, Conselheira de Saúde da região de Pedreira e Cid. Ademar, apresentou um outro problema: na região próxima às obras dos piscinões existentes nas localidades da Av. Cupecê – Jd. Miriam, tem ocorrido o aparecimentos de escorpíões que adentram às residências dos moradores, trazendo riscos aos mesmos.

A moradora da região de Americanópolis, Sra. Josefa, relatou que na região entre as Ruas Virgílio Gonçalves Leite com a Ângelo Dedivites, há sarjeta aberta que está causando riscos de acidente, uma vez que sua cobertura está caindo; apresentou o protocolo de atendimento do 156 de nº 20983159 e informou ainda que também encaminhou ofício através da CECASUL-Centro de Cidadania e Ação Social Sul, mas não teve sua solicitação atendida.

- **Análise de Perda de Mandato, Renúncia, Licença de Conselheiros e Convocação de Suplentes:**

Foi aberta discussão referente a substituição de conselheiros titulares por seus respectivos suplentes, seguindo a colocação de cada um na eleição deste biênio. A Suplente Janaina, informou ter conhecimento de que alguns conselheiros não têm mais interesse em permanecer no Conselho e apresentou a questão de quando seriam feitas as possíveis substituições.

O Coordenador Waldir informou que de forma não oficial, a Conselheira Thelmira relatou-lhe sobre a dificuldade em permanecer no Conselho. Informou ainda que apresentou para ela as opções para formalizar sua saída do Conselho, uma delas, a Carta de Renúncia. O conselheiro Ricardo Ribeiro, manifestou durante essa discussão, sua decisão de não permanecer no conselho. Outras situações serão analisadas depois da aprovação do Regimento Interno. Serão convocados suplentes, na quantidade de conselheiros renunciados/afastados, observada a legislação pertinente e Regimento Interno.

**Regimento Interno: discussão e aprovação.**

O Coordenador informou que apresentará a todos os conselheiros, uma redação do Regimento Interno contendo as propostas de alteração feitas durante o 1º semestre e que por reuniões com pautas de temas urgentes, não pode ser concluída. Será enviado para os conselheiros o material recebido da Coordenação Geral dos CPM’s que norteia funcionamento de nosso Conselho. De posse desse material os conselheiros devem apresentar as propostas de mudanças para então ser votada a redação final do Regimento Interno, nas próximas reuniões.

**Informes sobre Residencial Espanha:** Foi levantado pelos conselheiros Renata e Wesley a questão de formação de um Conselho Gestor das obras do Pac. Mananciais que referem-se diretamente ao Empreendimento Residencial Espanha. Em princípio a Secretaria de Habitação está organizando uma comissão eleitoral que tratará do processo para as eleições deste conselho, tendo, é claro, a participação da população local. Foi colocado o ponto de vista de cada conselheiro e demais presentes e por fim ficou decidido, por maioria, pela realização de uma reunião extraordinária somente com nosso Conselho e a SEHAB, conforme proposto pela Conselheira Renata, para que tomemos conhecimento de tudo relacionado à criação e ao funcionamento desse Conselho Gestor.

**Informes sobre a Reestruturação da Saúde:** Nosso Conselho continua participando de reuniões com todos envolvidos para garantir a melhora da Saúde, principalmente na Região de Cidade Ademar e Pedreira.

Proposta de Pauta da Reunião Ordinária de 25.08.18, às 9h, na Prefeitura Regional de Cidade Ademar.

1)**Serviços de Zeladoria em Cidade Ademar e Pedreira: Convite ao Prefeito Regional de Ademar e ao Secretário das Prefeituras Regionais;**

2)**Apresentação de material referente aos problemas causados pela não execução dos serviços de zeladoria;**

3)**Regimento Interno: discussão e aprovação**

4)**Análise de Perda de Mandato, Renúncia, Licença de Conselheiros e Convocação e posse de Suplentes.**

5)**Devolutiva da Regional referente aos problemas levantados na reunião ordinária do dia 04/08: escorpíões próximos ao piscinão no Jd. Miriam e asfalto precário na região, com possibilidade de representantes responsáveis.**

6)**Informes atualizados sobre o Residencial Espanha;**

7)**Informes atualizados sobre a Reestruturação da Saúde;**

8) **Definição da Pauta da Reunião Ordinária de 29 de setembro de 2018.**

A pauta definitiva da reunião ordinária de 24 de agosto de 2018, será confirmada, quando da convocação da reunião, via Diário Oficial.

Por volta das 11h30min depois do agradecimento pela presença de todos, o coordenador Waldir Antonio Pereira, deu por encerrada a reunião.

Sem mais, firmamos o presente.

Renata Paranhos de Souza Waldir Antonio Pereira

Secretária Coordenador

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-164

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR

ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AD/PE

2018-0.090.961-2 GILBERTO ZAKZUK

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Supervisão de Finanças

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Do Processo nº 6034.2018/0000338-4:**

**DESPACHO:**A vista dos elementos contidos no presente e no uso da atribuição a mim conferida pela Lei nº Lei 13399/02, **AUTORIZO** com suporte na Lei 13.278/02, o **CANCELAMENTO** do saldo da Nota de Empenho conforme abaixo, emitidas em nome da empresa GUARAMEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.737.908/0001-21.

NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$	DOTAÇÃO ONERADA
87.933/2018	R\$ 15.176,10	56.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00
TOTAL.....		R\$ 15.176,10

## ERMELINO MATARAZZO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-164

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO

ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO

2018-0.090.895-0 CHURRASCARIA GRELHA GAUCHA LTDA-ME

DEFERIDO

A EMPRESA CHURRASCARIA E BUFFET GRELHA GAUCHA LTDA CNPJ 8624122000160 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6037.2018/0000562-6

I. Tendo em vista o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Pasta, sendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns, por força do Decreto 54.102/13, nos termos da competência a mim outorga da na conformidade da Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02, Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais normas complementares aplicáveis, AUTORIZO a abertura do certame licitatório, nos termos dos artigos 6º e 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 combinado com os Incisos I e ldo artigo 3º do Decreto Municipal nº 46.662/05, APROVANDO dessa forma a minuta de edital, constante no presente, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de Concreto Usinado com fornecimento de material, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I da minuta de edital relacionada no doc. SEI nº 010413066, para atendimento de demandas das Unidades desta Subprefeitura, por um período de 12 meses com possibilidade de prorrogação. A presente despesa onerará a dotaç;ao orçamentária nº 43 .10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 49.016/2018, relativa ao doc. SEI nº 10091753, do orçamento vigente, observado, quando for o caso, o princípio da anualidade.

II. Publique-se.

III. A seguir, encaminhe-se à SPFB/CAF/SAS para a adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios.

#### DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6037.2018/0000562-6

I. Tendo em vista o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Pasta, sendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns, por força do Decreto 54.102/13, nos termos da competência a mim outorga da na conformidade da Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02, Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais normas complementares aplicáveis, AUTORIZO a abertura do certame licitatório, nos termos dos artigos 6º e 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 combinado com os Incisos I e ldo artigo 3º do Decreto Municipal nº 46.662/05, APROVANDO dessa forma a minuta de edital, constante no presente, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de Concreto Usinado com fornecimento de material, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I da minuta de edital relacionada no doc. SEI nº 010413066, para atendimento de demandas das Unidades desta Subprefeitura, por um período de 12 meses com possibilidade de prorrogação. A presente despesa onerará a dotaç;ao orçamentária nº 43 .10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 49.016/2018, relativa ao doc. SEI nº 10091753, do orçamento vigente, observado, quando for o caso, o princípio da anualidade.

II. Publique-se.

III. A seguir, encaminhe-se à SPFB/CAF/SAS para a adoção dos devidos procedimentos administrativos para a consecução dos atos licitatórios.

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-164

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILÂNDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

2018-0.090.467-0 SILVESTRE TRANSPORTES LTDA - ME

DEFERIDO

A EMPRESA SILVESTRE TRANSPORTES LTDA ME CNPJ

59479253000132 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-FB/CPDU/SUSL

2018-0.040.419-7 FRANCRIS CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA

INDEFERIDO

NOS DA LEI 14223/06 E PORTARIA Nº 12/SMS/2012, POR NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO.

## GUAIANASES

### GABINETE DO SUBPREFEITO

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-164

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ENDERECO: .

2001-0.021.007-0 ANA ALICE DE FATIMA RIBEIRO

INDEFERIDO

ARQUIVE-SE.

## IPIRANGA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-164

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

PROCESSOS DA UNIDADE PR-IP/PE

2014-0.245.842-4 EDSON BERNINI

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

**2018-0.090.799-7 IGREJA APOSTOLICA TEMPLO DOS MILAGRES PAO DO CEU**

DEFERIDO

A EMPRESA IGREJA APOSTOLICA TEMPLO DOS MILAGRES PAO DO CEU CNPJ 31341749000126 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Do Processo nº 2018.0.027.203-7

Interessado: MAIS HOUSE CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA Assunto: REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE MULTA nº 09.176.658-3

**Despacho**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista do que no presente consta, em especial as manifestações da Área de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Jurídica, respectivamente às fls. retro, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido, por estar em desacordo com a legislação, formulado por MAIS HOUSE CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 27.673.541/0001-37, referente ao auto de multa nº . 09.176.658-3

Do Processo nº 2018.0.046.702-4

INTERESSADO: TIM CELULAR S.A

ASSUNTO: RECURSO DE CANCELAMENTO DE MULTA

**Despacho**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em conformidade ao disposto no Memorando Circular nº 12/SMS/PGAB/CG/2016,item 3.2,e à vista do que no presente consta, em especial as manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Jurídica, respectivamente, às fls. retro, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reconsideração de despacho, por encontrar-se em desacordo com a legislação, formulado pela TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.206.050/0001-80, localizada na Av. Giovanni Gronchi, 7143, Vila Andrade, CEP 05724-006, referente ao Auto de Multa nº 09.174.953-1.

PA 2018.0.071.523-0

INTERESSADO: APARECIDA RIBEIRO HERMITA ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA

**DESPACHO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o disposto nos artigos 07º, 13º e 14º § 2º da Lei Municipal 15.442/2011, alterado pelo artigo 1º da Lei 15.733/2013 artigo 20º § 3º do Decreto 52.903/2012 alterado pelo artigo 1º do Decreto 54.039/2013 à vista do informado do Sr(a). Agente Vistor após vistoria in-loco, eu, Supervisora de CPDU-STF (Supervisão Técnica de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) da Prefeitura Regional Ipiranga que adoto como razão de decidir, DEFIRO o recurso e consequentemente CANCELO o Auto de Multa nº 09-176.936-1, tendo em vista a irregularidade ter sido sanada.

PA 2018.0.070.452-2

INTERESSADO: MARIO KIYOTOMI WAKUGAWA ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA

**DESPACHO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o disposto nos artigos 07º, 13º e 14º § 2º da Lei Municipal 15.442/2011, alterado pelo artigo 1º da Lei 15.733/2013 artigo 20º § 3º do Decreto 52.903/2012 alterado pelo artigo 1º do Decreto 54.039/2013 à vista do informado do Sr(a). Agente Vistor após vistoria in-loco, eu, Supervisora de CPDU-STF (Supervisão Técnica de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) da Prefeitura Regional Ipiranga que adoto como razão de decidir, DEFIRO o recurso e consequentemente CANCELO o Auto de Multa nº 09-177.155-2, tendo em vista a irregularidade ter sido sanada.

## ITAIM PAULISTA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-164

PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

2015-0.337.256-8 HELIO MITSUO TERUYA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Supervisão de Finanças

### DO PROCESSO SEI N.º 6040.2018/0000424-3

**INTERESSADO:** Subprefeitura do Itaim Paulista **ASSUNTO:**Contratação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção,reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto nº 29.9